

**TERMO ADITIVO N° 04/2021.**

QUARTO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO DE **CRENCIAMENTO N°**  
**001/2019 DO CONTRATO N° 006/2019**  
CELEBRADO ENTRE O **FUNDO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI**  
**ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE  
OUTRO LADO A EMPRESA **FLV**  
**ENFERMAGEM LTDA - ME.**

### **PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 006/2019** do **Credenciamento n.º 001/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás n.º 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daisy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n.º 5126300 SPTC/GO, e CPF n.º 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil n.º 626, Parque dos Buritis, CEP n.º 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CRENCIANTE** e, **FLV ENFERMAGEM LTDA - ME**, inscrita n.º CNPJ 27.295.056/0001-77, Domiciliada Rua 19, Qd. 07, Lt. 02, s/n.º, Bairro Jardim Panorâmico, Buriti Alegre-GO, CEP n.º 75.660-000, neste ato representada pela sócia administradora a Sr.ª Luana Carmo Naves da Fonseca, portadora da carteira de identidade n.º 5.553.097– SSP/GO e CPF n.º 004.957.111-79, residente e domiciliada na Rua 19, s/n.º, Qd. 07, Lt. 02, Bairro Jarim Panorâmico, Buriti Alegre – GO, CEP 75.660-000, doravante denominada simplesmente designada **CRENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2019**.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2022 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4829/2021**.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:**

##### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 01 de Janeiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo

entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:**

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre  
06.01 – Fundo Municipal de Saúde  
06.01.10 – Saúde  
06.01.10.301 – Atenção Básica  
06.01.10.301.1038 – Assistência a Saúde  
06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**  
2022-**0404.000**- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos: 114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho**. Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

**Subcláusula primeira** Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na “**CLÁUSULA PRIMEIRA**” serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado R\$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais). Perfazendo assim um valor global estimado de R\$ 48.840,00 (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta reais), referente ao período de Janeiro á Dezembro de 2021.

Nome	Especialidade	Carga Horária	Estimativa do contrato	Estimativa valor Mensal	Valor Total do Contrato
Luanna Carmo Naves da Fonseca	Enfermeira Coordenadora de unidade	40 hs Semanais	12 Meses	R\$ 4.070,00	R\$ 48.840,00
Valor Total:				R\$ 4.070,00	R\$ 48.840,00

### **4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 27 de Dezembro de 2021.

**DAYSY ROSA DA SILVA**

Gestora do FMS  
Contratante

**FLV ENFERMAGEM LTDA-ME**

CNPJ 27.295.056/0001-77  
Luanna Carmo Naves da Fonseca  
Sócia Administradora

### TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_